



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

PROMULGADO

Limoeiro, 24 de fevereiro de 2023

Presidente

EMENTA: “Dispõe sobre julgamento da Prestação de Contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Limoeiro e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Limoeiro, amparada nos artigos 25, inciso X e 178 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, em Sessão realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi pela aprovação, com ressalvas, das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi aprovado por maioria dos membros da comissão;

CONSIDERANDO que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Processo TCE-PE nº. 21100509-5e, conseqüentemente, aprovadas com ressalvas as contas de governo do exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Limoeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



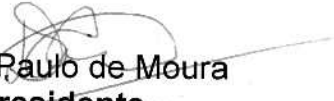
Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA

Art. 3º - Comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 24 de fevereiro de 2023.


Daniel Paulo de Moura
- **Presidente** -


Roberto Marques da Silva
- **1º Secretário** -


Joseilton da Silva Arruda
- **2º Secretário** -